



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC
Departamento de Contabilidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACC
PROJETO DE PESQUISA – MONOGRAFIA

“COMPANHIAS DO ÍNDICE BOVESPA: ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS
AUDITORES INDEPENDENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

Graduando: Vinícius Velasco Favaro
Professor-orientador: Claudio Maciel
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC - UFRJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021



RESUMO

Esse estudo tem por objetivo o exame dos relatórios de auditores independentes de Companhias Abertas que compõem o Índice Bovespa (Ibovespa), o qual que mede a lucratividade de uma carteira hipotética das ações mais negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (ANTUNES CANGUSSÚ REZENDE, GOLDNER NUNES, & SALLES, 2008). O foco da pesquisa é a análise das bases para opinião com ressalva e dos parágrafos de ênfase. Com base nessas informações, são identificadas as divergências entre os relatórios emitidos por diferentes firmas de auditoria. Também são feitas comparações entre as empresas de auditoria conhecidas como as *Big Four* e os demais escritórios menores, atuantes no mercado brasileiro de asseguuração e consultoria. Ademais, é realizado a condensação dos dados obtidos, comparando-os com os estudos anteriores relacionados aos temas dessa pesquisa.

Palavras-chave: índices, Bolsa de Valores de São Paulo, auditoria independente, mercado de capitais, contabilidade.

ABSTRACT

This study aims to examine the reports of independent auditors of publicly-held companies that make up the Bovespa Index (Ibovespa), which measures the profitability of a hypothetical portfolio of the most traded shares on the São Paulo Stock Exchange (ANTUNES CANGUSSÚ REZENDE, GOLDNER NUNES, & SALLES, 2008). The focus of the research is the analysis of the bases for qualified opinion and the paragraphs of emphasis. Based on this information, divergences between reports issued by different audit firms are identified. Comparisons will also be made between the auditing companies known as the *Big Four* and other smaller offices, active in the Brazilian insurance and consulting market. In addition, the data obtained will be condensed, comparing it to previous studies related to the themes of this research.

Keywords: indexes, São Paulo Stock Exchange, independent audit, capital markets, accounting.



1. INTRODUÇÃO

Com o aumento do número de escândalos financeiros nas maiores companhias abertas brasileiras nos últimos anos, foi reaberto o debate acerca da importância do trabalho do auditor independente e o impacto da sua opinião nas demonstrações contábeis de uma corporação.

Com base nisso, esse trabalho procura analisar os relatórios dos auditores independentes acerca demonstrações financeiras das empresas com capital aberto listadas na “Brasil Bolsa Balcão” (B3), conhecida como a Bolsa de Valores de São Paulo, que compõem a carteira do Ibovespa, identificando as conclusões que levaram a modificações na opinião ou parágrafos de ênfase por parte do auditor.

Posterior a isso, será efetuada uma comparação entre os relatórios de auditoria emitidos pelas firmas conhecidas como *Big Four – Deloitte, PricewaterhouseCoopers, EY e KPMG* – e o relatórios de escritórios menores. Essas informações serão utilizadas para entender como determinado assunto pode ser interpretado de forma diferente segundo o julgamento profissional de cada auditor, e como tal divergência pode afetar o mercado de capitais brasileiro.

Finalmente, ressalta-se que esse estudo compreenderá somente os relatórios referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, e que, caso as demonstrações analisadas tenham vindo a serem reapresentadas posteriormente ao período de elaboração do trabalho, tal alteração não será considerada no escopo de análise.

A análise dos relatórios dos auditores independentes compreenderá às companhias que representam 80% do volume transacionado à vista nos doze meses anteriores à formação da carteira do Ibovespa (ANTUNES CANGUSSÚ REZENDE, GOLDNER NUNES, & SALLES, 2008), para o exercício do ano de 2019.

O objeto de estudo será o relatório de auditoria, utilizado pelos auditores independentes para emitir uma opinião sem ressalva (ou limpo), com ressalva, abstenção de opinião ou adverso acerca das demonstrações financeiras de determinada entidade. Para Santos (2007), o objetivo do auditor independente é emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na análise das conclusões alcançadas pelas evidências de auditoria e consequentemente formar sua opinião por meio de relatório de auditoria e esclarecendo a base tomada para emissão da opinião. O estudo terá como foco a análise das bases para a opinião emitida pelo auditor. Com base nas informações obtidas, serão realizadas comparações entre os relatórios de diferentes firmas de auditoria, analisando-se os fatores que levaram a uma possível opinião modificada (com ressalva, com abstenção ou adversa) e/ou a um parágrafo de ênfase. O parágrafo de ênfase



foi instituído a partir da NBC TA 706 – Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente, tendo por objetivo chamar a atenção dos usuários, quando necessário, por meio de comunicação e clara para assunto que, apesar de apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis, tem tal importância que é fundamental para o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários, ou quando apropriado, qualquer outro assunto que seja relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório. Por fim, será feita uma segregação entre as firmas conhecidas como *Big Four* e os demais escritórios de menor porte atuantes no país. Essa separação servirá para que seja possível identificar possíveis divergências entre as empresas.

O público-alvo dessa pesquisa são os próprios profissionais contabilidade e auditoria brasileiros, além dos estudantes e acadêmicos da área de contabilidade e finanças, ademais dos investidores – tanto nacionais como estrangeiros – do mercado de capitais do Brasil.

A auditoria contábil mostra-se necessária para um bom funcionamento do mercado de capitais, ajudando a combater possíveis irregularidades e fraudes. Em um cenário econômico conturbado como o que o Brasil vem vivenciando nos anos recentes, tal serviço torna-se cada vez mais essencial. Por isso, são encontrados diversos artigos acadêmicos relacionados à área, alguns focados na metodologia de auditoria adotada pelas principais firmas atuantes no país, outros voltados para as questões de ética e independência profissional necessárias ao trabalho do auditor externo.

Este projeto procurará lidar com os pontos relacionados à metodologia dos escritórios de auditoria independente, analisando os fatores que levam a uma opinião com modificação e/ou a um parágrafo de ênfase em um relatório do auditor externo à entidade, dessa forma, confrontando-se com questões de subjetividade na aplicação das normas contábeis brasileiras.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Encontramos estudos anteriores que buscaram analisar os relatórios de auditores independentes. Damascena, Paulo e Cavalcante (2011) tiveram como objetivo verificar os eventos que serviram como justificativa para a emissão de um parecer com ressalva e/ou parágrafo de ênfase, identificando as possíveis divergências existentes.

O projeto foi realizado tendo por base os relatórios de auditoria das companhias abertas brasileiras entre 2006 e 2008, com uma amostra de 1.466 documentos. Identificou-se que, no período em investigação, fatos de mesma natureza, evidenciado em demonstrações contábeis



diferentes, serviram como objeto tanto para parágrafos de ênfase como para opiniões com ressalva. Os pontos divergentes mais significantes referem-se aos créditos tributários e à falta de exame de auditoria de demonstrações contábeis anteriores.

Verificamos também outras análises nesse mesmo estudo, dentre as mais interessantes e relevantes para a nossa pesquisa, destacamos a checagem das companhias com capital aberto na BOVESPA, atualmente B3, identificando se as demonstrações financeiras por estas emitidas haviam sido auditadas. Constatou-se que das 500 empresas listadas 5 tinham pareceres indisponíveis ou indevidos, representando 1% do total. Ademais, foi demonstrado que dos pareceres referentes às informações contábeis de 2006, 2007 e 2008, respectivamente, 44%, 40% e 48%, continham parágrafos de ênfase ou opinião com ressalva.

Já Santana, Teixeira e Cunha (2014) propuseram um estudo acerca dos níveis de gerenciamento de resultado das companhias brasileiras auditadas por firmas de auditoria *Big Four* e não *Big Four*. Foi utilizada pesquisa descritiva com abordagem quantitativa. A amostra definida foi composta por 329 empresas de capital aberto listadas na B3. Segregou-se a amostra em dois grupos: auditados por *Big Four* e por não *Big Four*, sendo cada parcela representada por, respectivamente, 246 empresas e 83 empresas. Os dados coletados eram relativos ao período de 2010, comparativamente a 2009, tendo sido excluídas empresas do setor financeiro.

Os pesquisadores chegaram à conclusão que há níveis diferentes de gerenciamento de resultados entre as duas amostras, porém com base no coeficiente de significância encontrado por meio da aplicação da aplicação do teste *t* de *Student*, as divergências entre os dois grupos podem ser consideradas imateriais. Portanto, foi refutada a hipótese de que as companhias abertas brasileiras auditadas por empresas de auditoria consideradas *Big Four* apresentam menor nível de gerenciamento de resultados do que as companhias auditadas pelas demais firmas de auditoria independente.

Ademais, Pinheiros, Santos e Cardozo (2013) levantaram uma discussão sobre o mercado de auditoria independente brasileiro e a sua concentração nas quatro maiores empresas: as *Big Four*. O artigo comenta acerca do rodízio de firmas imposto pela Comissão de Valores Mobiliários em 1999, por meio da Instrução nº 308, a qual entrou em vigor a partir do exercício social encerrado em 2004. Essa norma estabeleceu que as firmas de auditoria não poderiam prestar serviços de auditoria para um cliente por um prazo superior a cinco anos consecutivos, exigindo um intervalo mínimo de três anos para sua recontração. O rodízio tinha por objetivo tornar o segmento de auditoria externa menos concentrado, mais competitivo e mais transparente para os investidores.



Conforme apurado no estudo, o rodízio não atingiu o objetivo esperado. Em 2012, das 100 maiores empresas brasileiras em vendas líquidas listadas pela revista Exame, somente 6 eram auditadas por firmas não *Big Four*, tendo a PwC e a KPMG as maiores carteiras de clientes. Tal situação demonstra uma grande concentração no mercado de auditoria contábil naquele momento.

Portando, com base nos trabalhos revisados acima, concluímos que o segmento de auditoria das demonstrações financeiras apresenta papel importante no mercado de negócios brasileiro. Por isso, os profissionais desse setor devem demonstrar integridade e ética perante os seus *stakeholders*. Logo, o seguimento à risca das normas contábeis e legais que regulam o setor é de grande importância, assim como os princípios de independência e ceticismo profissional. Foi possível concluir também acerca da concentração desse mercado nas quatro maiores firmas globais de auditoria, dessa forma tornando o segmento menos transparente perante os investidores do mercado financeiro do Brasil.

Portanto, conforme descrito acima, há uma concentração evidente no mercado de auditoria entre as *Big Four*, com base nisso questionamos como tal situação afeta a questão da independência e ética dos auditores, levando a controversas nos seus relatórios.

Além disso, é perceptível que as divergências entre as opiniões podem ser associadas ao julgamento profissional – e, muitas vezes, pessoal – de cada auditor. Logo, levantamos o questionamento: As diferentes bases para opinião com ressalva ou parágrafos de ênfase por parte das firmas de auditoria afeta significativamente a integridade do mercado de auditoria independente do Brasil?

3. METODOLOGIA

Entende-se que a pesquisa enquadra-se como descritiva, tendo como método a observações de dados já existentes sem modificações ou interferências. Além disso, serão consideradas duas ou mais várias variáveis no estudo: as divergências entre as bases para opinião com ressalva e parágrafos de ênfase; e a análise das diferenças de opinião entre as firmas consideradas *Big Four* e não *Big Four*.

Utilizaremos fontes de pesquisa primária, uma vez que o conteúdo a ser analisado é original, ou seja, produzido pelo autor da fonte. Como já descrito anteriormente, consideraremos somente os relatórios dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, relativos às demonstrações financeiras das companhias



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC
Departamento de Contabilidade

abertas. Apresentamos abaixo a Tabela 1, contendo a relação das ações componentes da carteira do Ibovespa, na data-base mais recente possível, 30/11/2020:

Código	Ação	Tipo	Qtde. Teórica	Part. (%)
ABEV3	AMBEV S/A	ON	4.355.174.839	3,078
AZUL4	AZUL	PN N2	326.903.173	0,595
B3SA3	B3	ON NM	1.700.747.480	4,776
BBAS3	BRASIL	ON NM	1.283.197.221	2,192
BBDC3	BRADESCO	ON N1	1.253.093.907	1,362
BBDC4	BRADESCO	PN N1	4.261.649.634	5,182
BBSE3	BBSEGURIDADE	ON NM	671.584.841	0,982
BEEF3	MINERVA	ON NM	259.565.738	0,13
BPAC11	BTGP BANCO	UNT N2	236.093.794	0,944
BRAP4	BRADESPAR	PN N1	222.075.664	0,655
BRDT3	PETROBRAS BR	ON NM	1.164.958.126	1,215
BRFS3	BRF AS	ON NM	811.759.800	0,877
BRKM5	BRASKEM	PNA N1	264.640.575	0,306
BRML3	BR MALLS PAR	ON NM	843.728.684	0,426
BTOW3	B2W DIGITAL	ON NM	208.209.427	0,787
CCRO3	CCR AS	ON NM	1.115.695.556	0,711
CIEL3	CIELO	ON NM	1.112.196.638	0,206
CMIG4	CEMIG	PN N1	969.723.092	0,596
COGN3	COGNA ON	ON NM	1.847.994.874	0,446
CPFE3	CPFL ENERGIA	ON NM	187.714.249	0,283
CRFB3	CARREFOUR BR	ON NM	391.758.726	0,375
CSAN3	COSAN	ON NM	129.314.042	0,525
CSNA3	SID NACIONAL	ON	642.398.790	0,761
CVCB3	CVC BRASIL	ON NM	149.183.975	0,132
CYRE3	CYRELA REALT	ON NM	281.154.098	0,379
ECOR3	ECORODOVIAS	ON NM	171.109.276	0,102
EGIE3	ENGIE BRASIL	ON NM	254.792.279	0,541
ELET3	ELETROBRAS	ON N1	358.018.408	0,568
ELET6	ELETROBRAS	PNB N1	240.019.548	0,394
EMBR3	EMBRAER	ON NM	736.160.905	0,3
ENBR3	ENERGIAS BR	ON NM	294.036.156	0,274
ENGI11	ENERGISA	UNT N2	250.679.709	0,567
EQTL3	EQUATORIAL	ON NM	1.010.286.085	1,104
EZTC3	EZTEC	ON NM	95.756.217	0,202
FLRY3	FLEURY	ON NM	303.800.430	0,404
GGBR4	GERDAU	PN N1	995.903.643	1,119
GNDI3	INTERMEDICA	ON NM	581.199.237	1,993
GOAU4	GERDAU MET	PN N1	693.699.918	0,354
GOLL4	GOL	PN N2	137.716.367	0,156
HAPV3	HAPVIDA	ON EB NM	1.085.228.270	0,768
HGTX3	CIA HERING	ON NM	126.186.408	0,112



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC
Departamento de Contabilidade

Código	Ação	Tipo	Qtde. Teórica	Part. (%)
HYPE3	HYPERA	ON NM	410.147.968	0,642
IGTA3	IGUATEMI	ON NM	85.796.919	0,157
IRBR3	IRBBRASIL RE	ON NM	1.255.352.371	0,423
ITSA4	ITAUSA	PN N1	4.515.538.171	2,422
ITUB4	ITAUUNIBANCO	PN N1	4.757.466.114	6,799
JBSS3	JBS	ON NM	1.568.829.515	1,786
KLBN11	KLABIN S/A	UNT N2	637.999.310	0,782
LAME4	LOJAS AMERIC	PN N1	835.033.880	0,974
LREN3	LOJAS RENNER	ON NM	785.417.914	1,797
MGLU3	MAGAZ LUIZA	ON NM	2.675.032.004	3,193
MRFG3	MARFRIG	ON NM	368.864.634	0,273
MRVE3	MRV	ON NM	298.796.441	0,288
MULT3	MULTIPLAN	ON N2	276.848.567	0,321
NTCO3	GRUPO NATURA	ON NM	841.175.531	2,134
PCAR3	P.ACUCAR-CBD	ON NM	156.831.174	0,538
PETR3	PETROBRAS	ON N2	3.509.328.784	4,486
PETR4	PETROBRAS	PN N2	4.566.457.037	5,746
PRI03	PETRORIO	ON NM	135.160.900	0,345
QUAL3	QUALICORP	ON NM	283.408.928	0,477
RADL3	RAIADROGASIL	ON NM	1.071.470.660	1,358
RAIL3	RUMO S.A.	ON NM	1.348.000.144	1,289
RENT3	LOCALIZA	ON NM	594.568.300	1,95
SANB11	SANTANDER BR	UNT	355.666.691	0,709
SBSP3	SABESP	ON NM	339.999.111	0,762
SULA11	SUL AMERICA	UNT EB N2	284.830.810	0,612
SUZB3	SUZANO S.A.	ON NM	724.921.241	1,987
TAEE11	TAESA	UNT N2	218.568.274	0,356
TIMS3	TIM	ON NM	808.343.726	0,562
TOTS3	TOTVS	ON NM	480.228.410	0,656
UGPA3	ULTRAPAR	ON NM	1.088.225.414	1,096
USIM5	USIMINAS	PNA N1	513.781.576	0,349
VALE3	VALE	ON NM	3.218.796.397	12,46
VIVT3	TELEF BRASIL	ON EJ	415.131.868	0,899
VVAR3	VIAVAREJO	ON NM	1.594.758.941	1,455
WEGE3	WEG	ON NM	674.731.315	2,564
YDUQ3	YDUQS PART	ON NM	300.483.575	0,474
Quantidade Teórica			74.021.102.414	100

Fonte: Brasil Bolsa Balcão – B3, 2020.

Com base nessas informações, agrupamos as ações por emissor e encontramos a relação de companhias abertas demonstradas na Tabela 2, anexada abaixo, as quais servirão como base para nossa análise.



Empresa	CNPJ
AMBEV	07.526.557/0001-00
AZUL	09.305.994/0001-29
B3 – BRASIL – BOLSA – BALCÃO	09.346.601/0001-25
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12
BB SEGURIDADE	17.344.597/0001-94
MINERVA	67.620.377/0001-14
BANCO BTG PACTUAL	30.306.294/0001-45
BRADESPAR	03.847.461/0001-92
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0001-02
BRF	01.838.723/0001-27
BRASKEM	42.150.391/0001-70
BR MALLS PARTICIPACOES	06.977.745/0001-91
B2W – COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56
CCR	02.846.056/0001-97
CIELO	01.027.058/0001-91
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	17.155.730/0001-64
COGNA EDUCAÇÃO	02.800.026/0001-40
CPFL ENERGIA	02.429.144/0001-93
ATACADÃO	75.315.333/0001-09
COSAN	50.746.577/0001-15
CIA SIDERURGICA NACIONAL	33.042.730/0001-04
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS	10.760.260/0001-19
CYRELA BRAZIL REALTYEMPREENDE E PART	73.178.600/0001-18
ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	04.149.454/0001-80
ENGIE BRASIL ENERGIA	02.474.103/0001-19
ELETROBRAS	00.001.180/0001-26
EMBRAER	07.689.002/0001-89
EDP – ENERGIAS DO BRASIL	03.983.431/0001-03
ENERGISA	00.864.214/0001-06
EQUATORIAL ENERGIA	03.220.438/0001-73
EZ TEC	08.312.229/0001-73
FLEURY	60.840.055/0001-31
GERDAU	33.611.500/0001-19
NOTRE DAME INTERMÉDICA	19.853.511/0001-84
METALURGICA GERDAU	92.690.783/0001-09
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES	06.164.253/0001-87
HAPVIDA	63.554.067/0001-98
HERING	78.876.950/0001-71
HYPERMARCAS	02.932.074/0001-91
IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS	51.218.147/0001-93
IRB – BRASIL RESSEGUROS	33.376.989/0001-91
ITAUSA INVESTIMENTOS	61.532.644/0001-15
ITAU UNIBANCO HOLDING	60.872.504/0001-23
JBS	02.916.265/0001-60



Empresa	CNPJ
KLABIN	89.637.490/0001-45
LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0001-96
LOJAS RENNER	92.754.738/0001-62
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21
MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40
MRV ENGENHARIA	08.343.492/0001-20
MULTIPLAN	07.816.890/0001-53
NATURA COSMETICOS	71.673.990/0001-77
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56
PETROLEO BRASILEIRO PETROBRAS	33.000.167/0001-01
PETRO RIO	10.629.105/0001-68
QUALICORP	11.992.680/0001-93
RAIA DROGASIL	61.585.865/0001-51
RUMO	02.387.241/0001-60
LOCALIZA RENT A CAR	16.670.085/0001-55
BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42
CIA SANEAMENTO BASICO SAO PAULO – SABESP	43.776.517/0001-80
SUL AMERICA	29.978.814/0001-87
SUZANO PAPEL E CELULOSE	16.404.287/0001-55
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA	07.859.971/0001-30
TIM	02.558.115/0001-21
TOTVS	53.113.791/0001-22
ULTRAPAR PARTICIPACOES	33.256.439/0001-39
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS – USIMINAS	60.894.730/0001-05
VALE	33.592.510/0001-54
TELEFÔNICA BRASIL	02.558.157/0001-62
VIA VAREJO	33.041.260/0652-90
WEG	84.429.695/0001-11
YDUQS	08.807.432/0001-10

Fonte: Brasil Bolsa Balcão – B3, 2020.

Serão consideradas somente tais sociedades anônimas devido, primeiramente, à facilidade de obter acesso às suas informações financeiras em relação as demais companhias fechadas. Outro fato decisivo é que essas empresas têm maior influência no sistema de geração de riquezas do Brasil, dessa forma, impactando a sociedade brasileira.

Finalmente, acreditamos que esta trata-se de uma pesquisa tanto do tipo qualitativa quanto quantitativa, já que serão analisadas informações numéricas, através de gráficos e tabelas; e dados teóricos, por meio da descrição das bases de opinião dos relatórios de auditoria estudados.



4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Como resultado desse estudo, foi identificada uma concentração relevante das firmas *Big Four* como prestadores do serviço de auditoria independente das companhias mais influentes no mercado brasileiro, conforme Tabela 3 abaixo.

Auditor	Quantidade de companhias auditadas	Participação %
Grant Thornton	4	5%
Deloitte	9	12%
EY	16	22%
PwC	18	24%
KPMG	27	36%
Total	74	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.

É possível constatar que o único auditor que não faz parte do seletor grupo de empresas é a Grant Thornton, o qual possui a menor participação dentre as companhias do Ibovespa, somente 5%, de modo que as *Big Four* auditam 95% das empresas componentes do índice citado, sendo somente a KPMG representante de 36% do total.

Dentre as firmas *Big Four*, de acordo com a Tabela 4 abaixo, a KPMG audita o maior número de empresas, equivalente a 39%. Já a Deloitte, apesar de ser a considerada a maior das firmas em termos de faturamento, de US\$ 47,6 milhões – conforme divulgado em seu último relatório global anual (2020) – apresentou a menor participação, dentre as companhias listadas no índice.

Auditor	Quantidade de companhias auditadas	Participação % <i>Big Four</i>
Deloitte	9	13%
EY	16	23%
PwC	18	26%
KPMG	27	39%
Total	70	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.



Em relação ao conteúdo dos relatórios de auditoria analisados, somente uma companhia, a CCR S.A, apresentou ressalva por parte da KPMG. Vide base para opinião abaixo:

“Conforme nota explicativa 28 às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram celebrados pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná (“Instrumentos”). Os efeitos relevantes desses instrumentos foram refletidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia não pôde nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras.

Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.”

Já das demais 73 empresas que não apresentaram opinião com modificação, 16 emitiram parágrafos de ênfases, representando 22% do total. Foram elencados abaixo os principais tópicos tratados nas ênfases, conforme Tabela 5:

Ênfase	Quantidade	Participação %
Equivalência patrimonial de empresa investida	1	6%
Créditos tributários em controlada em conjunto	1	6%
Investigações em andamento	2	11%
Combinação de negócios	2	11%
Problemas relacionados à continuidade operacional	4	22%
Aplicação do CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)	4	22%
Reapresentação das demonstrações financeiras	4	22%
Total	18	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.

Tendo em vista que alguns relatórios de auditoria apresentam mais de um parágrafo de ênfase, há uma quantidade maior de tópicos de ênfase do que relatórios que apresentaram esse



tipo de informação. Foi identificado também que os principais itens destacados foram: problemas relacionados à continuidade operacional; aplicação do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15); e reapresentação das demonstrações financeiras.

Conforme a NBC TA 570, de 2016, a incerteza relevante sobre a continuidade operacional surge quando o impacto e a probabilidade de ocorrência são tais, que uma adequada divulgação é necessária para que as demonstrações não conduzam os usuários ao erro. A norma destaca ainda que os indícios para essa situação incluem: patrimônio líquido negativo; prejuízos operacionais recorrentes; deterioração significativa ativos responsáveis por gerar fluxos de caixa; e incapacidade de pagar os credores nas datas de vencimento.

Já o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, base para parágrafo de ênfase da Cyrela Brasil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, da EZ Tec Empreendimentos e Participações S/A e da MRV Engenharia e Participações S.A, empresas do setor de Construção Civil, tem por princípio básico que a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços. A entidade deve considerar os termos do contrato e todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar o pronunciamento. A entidade deve aplicar o CPC, incluindo o uso de expedientes práticos, de forma consistente com contratos que tenham características similares e em circunstâncias similares.

O último maior fator para ênfase encontrado foi a reapresentação das demonstrações contábeis, a qual, segundo Martins et al (2013), deve ocorrer de forma comparativa, de maneira que se possa analisar em que parte e quando houve alteração na Demonstração. “A entidade deve retificar os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio líquido para o período mais antigo para o qual seja praticável a reapresentação retrospectiva.” (Martins, Gelbcke, Santos, & Iudícibus, 2013, p. 472). Os motivos da reapresentação e retificações deverão ser apresentados em notas explicativas. Os valores devem ser reapresentados com referência aos respectivos Pronunciamento Técnicos que foram infringidos, como também, em Nota Explicativa, os motivos da ocorrência das inconsistências ou elementos que contribuíram para alteração de práticas adotadas.

Por fim, apresentamos abaixo a Tabela 6, com a compilação dos dados obtidos por meio do site da B3, utilizados como base para as avaliações efetuadas.

Empresa	CNPJ	Auditor	Opinião
AMBEV	07.526.557/0001-00	PwC	Sem ressalva



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC
Departamento de Contabilidade

Empresa	CNPJ	Auditor	Opinião
ATACADÃO	75.315.333/0001-09	KPMG	Sem ressalva
AZUL	09.305.994/0001-29	EY	Ênfase
B2W – COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	PwC	Sem ressalva
B3 – BRASIL – BOLSA – BALCÃO	09.346.601/0001-25	EY	Sem ressalva
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	KPMG	Sem ressalva
BANCO BTG PACTUAL	30.306.294/0001-45	EY	Ênfases
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Deloitte	Sem ressalva
BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	PwC	Sem ressalva
BB SEGURIDADE	17.344.597/0001-94	Deloitte	Sem ressalva
BR MALLS PARTICIPACOES	06.977.745/0001-91	PwC	Sem ressalva
BRADESCO	03.847.461/0001-92	PwC	Sem ressalva
BRASKEM	42.150.391/0001-70	KPMG	Sem ressalva
BRF	01.838.723/0001-27	KPMG	Ênfase
CCR	02.846.056/0001-97	KPMG	Com ressalva
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	EY	Ênfases
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	17.155.730/0001-64	EY	Ênfase
CIA SANEAMENTO BASICO SAO PAULO – SABESP	43.776.517/0001-80	KPMG	Sem ressalva
CIA SIDERURGICA NACIONAL	33.042.730/0001-04	Grant Thornton	Ênfase
CIELO	01.027.058/0001-91	KPMG	Sem ressalva
COGNA EDUCAÇÃO	02.800.026/0001-40	Deloitte	Sem ressalva
COSAN	50.746.577/0001-15	KPMG	Sem ressalva
CPFL ENERGIA	02.429.144/0001-93	KPMG	Sem ressalva
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS	10.760.260/0001-19	KPMG	Ênfases
CYRELA BRAZIL REALTYEMPREENDE E PART	73.178.600/0001-18	KPMG	Ênfase
ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	04.149.454/0001-80	Deloitte	Ênfase
EDP – ENERGIAS DO BRASIL	03.983.431/0001-03	KPMG	Sem ressalva
ELETOBRAS	00.001.180/0001-26	PwC	Ênfase
EMBRAER	07.689.002/0001-89	PwC	Sem ressalva
ENERGISA	00.864.214/0001-06	EY	Sem ressalva
ENGIE BRASIL ENERGIA	02.474.103/0001-19	Deloitte	Sem ressalva
EQUATORIAL ENERGIA	03.220.438/0001-73	KPMG	Sem ressalva
EZ TEC	08.312.229/0001-73	Deloitte	Ênfase
FLEURY	60.840.055/0001-31	KPMG	Sem ressalva
GERDAU	33.611.500/0001-19	KPMG	Sem ressalva



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC
Departamento de Contabilidade

Empresa	CNPJ	Auditor	Opinião
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES	06.164.253/0001-87	KPMG	Ênfase
HAPVIDA	63.554.067/0001-98	KPMG	Sem ressalva
HERING	78.876.950/0001-71	KPMG	Sem ressalva
HYPERA S.A	02.932.074/0001-91	PwC	Sem ressalva
IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS	51.218.147/0001-93	EY	Sem ressalva
IRB – BRASIL RESSEGUROS	33.376.989/0001-91	PwC	Ênfase
ITAU UNIBANCO HOLDING	60.872.504/0001-23	PwC	Sem ressalva
ITAUSA INVESTIMENTOS	61.532.644/0001-15	PwC	Sem ressalva
JBS	02.916.265/0001-60	Grant Thornton	Sem ressalva
KLABIN	89.637.490/0001-45	EY	Sem ressalva
LOCALIZA RENT A CAR	16.670.085/0001-55	Deloitte	Sem ressalva
LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0001-96	PwC	Sem ressalva
LOJAS RENNER	92.754.738/0001-62	KPMG	Sem ressalva
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	KPMG	Sem ressalva
MARFRIG GLOBAL FOODS	03.853.896/0001-40	Grant Thornton	Sem ressalva
METALURGICA GERDAU	92.690.783/0001-09	KPMG	Sem ressalva
MINERVA	67.620.377/0001-14	Grant Thornton	Sem ressalva
MRV ENGENHARIA	08.343.492/0001-20	KPMG	Ênfase
MULTIPLAN	07.816.890/0001-53	EY	Ênfase
NATURA COSMETICOS	71.673.990/0001-77	KPMG	Sem ressalva
NOTRE DAME INTERMÉDICA	19.853.511/0001-84	EY	Sem ressalva
PETRO RIO	10.629.105/0001-68	EY	Sem ressalva
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0001-02	KPMG	Sem ressalva
PETROLEO BRASILEIRO	33.000.167/0001-01	KPMG	Sem ressalva
PETROBRAS			
QUALICORP	11.992.680/0001-93	PwC	Sem ressalva
RAIA DROGASIL	61.585.865/0001-51	PwC	Sem ressalva
RUMO	02.387.241/0001-60	KPMG	Sem ressalva
SUL AMERICA	29.978.814/0001-87	Deloitte	Sem ressalva
SUZANO PAPEL E CELULOSE	16.404.287/0001-55	PwC	Ênfase
TELEFÔNICA BRASIL	02.558.157/0001-62	PwC	Sem ressalva
TIM	02.558.115/0001-21	EY	Sem ressalva
TOTVS	53.113.791/0001-22	EY	Sem ressalva
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA	07.859.971/0001-30	EY	Sem ressalva
ULTRAPAR PARTICIPACOES	33.256.439/0001-39	KPMG	Sem ressalva
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS – USIMINAS	60.894.730/0001-05	PwC	Sem ressalva



Empresa	CNPJ	Auditor	Opinião
VALE	33.592.510/0001-54	PwC	Sem ressalva
VIA VAREJO	33.041.260/0652-90	EY	Sem ressalva
WEG	84.429.695/0001-11	Deloitte	Sem ressalva
YDUQS	08.807.432/0001-10	EY	Sem ressalva

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.

Apresentamos também a Tabela 7, onde os dados acima estão resumidos por auditor e com base nas principais informações do relatório por este emitido.

Auditor	Sem modificações e/ou ênfases	Com parágrafo de ênfase	Com ressalva	Companhias Auditadas
Grant Thornton	3	1	0	4
Deloitte	7	2	0	9
EY	11	5	0	16
PwC	15	3	0	18
KPMG	21	5	1	27
Total	57	16	1	74

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.

4.2 COMPARAÇÃO COM ESTUDOS ANTERIORES

No estudo de Damascena, Paulo e Cavalcante (2011), que teve como objetivo verificar os eventos que serviram como justificativa para a emissão de um parecer com ressalva e/ou parágrafo de ênfase, concluiu-se que os pontos divergentes mais significantes entre os relatórios de auditoria analisados referem-se aos créditos tributários e à falta de exame de auditoria de demonstrações contábeis anteriores. Já em nossa análise, verificamos que o ponto de investigações em andamento, em face da Companhias e/ou das suas controladas, foi refletido como parágrafo de ênfase para duas empresas, apesar de ter sido apontado também como base para opinião com ressalva do único relatório identificado no período.

O julgamento profissional do auditor, definido como um receptível, contínuo, inconsciente processo instrumental de consecutivas sugestões da relação entre receitas e despesas para o conhecimento das estruturas de geração de preferências e respostas baseadas nas experiências (RIAHI-BELKAOUI, 2000), afeta na alocação desse tema como um parágrafo de ênfase ou como base para opinião com ressalva. Além disso, a extensão do impacto que



essas investigações extrajudiciais podem ter sobre a posição econômico-financeira da entidade auditada têm influência para o auditor.

Em relação à pesquisa de Santana, Teixeira e Cunha (2014), que propunha um estudo acerca dos níveis de gerenciamento de resultado das companhias brasileiras auditadas por firmas de auditoria *Big Four* e não *Big Four*, os pesquisadores concluíram por refutar a hipótese de que as companhias abertas brasileiras auditadas por empresas de auditoria consideradas *Big Four* apresentam menor nível de gerenciamento de resultados do que as companhias auditadas pelas demais firmas de auditoria independente.

Nosso estudo demonstrou que, das companhias mais influentes no mercado nacional, 5% eram auditadas por firma não *Big Four*, a Grant Thornton. Dessa porcentagem, somente a Cia Siderúrgica Nacional apresentou parágrafo de ênfase, o qual era relacionado à continuidade operacional da controladora em conjunto. Desse modo, é possível constatar que o nível de gerenciamento de resultados manteve-se em patamar próximo das demais companhias auditadas por *Big Four*, conforme a Tabela 8 adicionada abaixo.

Auditor	Parágrafo de ênfase	Companhias Auditadas	% com parágrafo de ênfases
Grant Thornton	1	4	25%
Deloitte	2	9	22%
EY	5	16	31%
PwC	3	18	17%
KPMG	5	27	19%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações da B3.

Ademais, Pinheiros, Santos e Cardozo (2013) levantaram uma discussão sobre o mercado de auditoria independente brasileiro e a sua concentração nas quatro maiores empresas: as *Big Four*. Conforme apurado no estudo, o rodízio não atingiu o objetivo esperado. Em 2012, das 100 maiores empresas brasileiras em vendas líquidas listadas pela revista Exame, somente 6 eram auditadas por firmas não *Big Four*, tendo a PwC e a KPMG as maiores carteiras de clientes. Tal situação demonstrava uma grande concentração no mercado de auditoria contábil naquele momento.

Apuramos em nossa análise que o quadro em 2019 não teve variação significativa, uma vez que 95% das companhias analisadas eram auditadas por *Big Four*. Além disso, a PwC e a KPMG se mantiveram como líderes no setor, representando juntas 60% dos relatórios



verificados. Desse modo, é constatado que o rodízio continuou não atingindo o seu objetivo, que visava a diminuição da concentração no mercado de auditoria independente nacional.

Por fim, considerando que, uma vez que foram analisadas 74 companhias e que foi constatada somente uma modificação de opinião por parte do auditor, é possível indicar que há confiabilidade razoável das informações financeiras das principais entidades negociadas no mercado de capitais brasileiro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo acima apresentado teve por objetivo analisar os relatórios dos auditores independentes acerca demonstrações financeiras das empresas que compõem o Ibovespa, principal indicador da Bolsa de Valores de São Paulo (B3). Para isso, analisamos todos os relatórios de auditoria referentes ao exercício em 31/12/2019, com base na última carteira disponível do índice, de novembro de 2020.

Constatamos que, a única firma que não faz parte do seletor grupo de empresas de auditoria e consultoria, conhecidas como as *Big Four*, que auditou companhias do índice analisado foi a Grant Thornton, ainda assim possuindo menor participação dentre as companhias do Ibovespa, somente 5%, em contraste com as *Big Four*, que auditavam 95% da carteira, sendo somente a KPMG representante de 36% do total. Essa informação corrobora o estudo de Pinheiros, Santos e Cardozo (2013), que apurou que o rodízio imposto pela CVM em 1999 não atingiu o objetivo esperado, uma vez que em 2012, das 100 maiores empresas brasileiras em vendas líquidas listadas pela revista Exame, somente 6 eram auditadas por firmas não *Big Four*, tendo a PwC e a KPMG as maiores carteiras de clientes.

Também verificamos que somente uma, das 74 empresas analisadas, apresentou ressalva em seu relatório. Além disso, das 73 companhias sem modificações, 16 emitiram parecer com parágrafo de ênfase. Dentre os principais tópicos utilizados como base para as ênfases listados, destacaram-se três, que foram identificados em quatro relatórios cada um: problemas relacionados à continuidade operacional; aplicação do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15); e reapresentação das demonstrações financeiras.

Ademais, concluímos que o possível constatar que a porcentagem de companhias auditadas por *Big Four* e não *Big Four*, que apresentaram parágrafos de ênfase mantiveram-se em patamar próximo, de modo que não se pode afirmar que o nível de gerenciamento de resultados seria superior em empresas auditadas por uma das quatro maiores firmas.



Relativamente à justificativa para a emissão dos pareceres com ressalva e/ou parágrafo de ênfase, concluiu-se que os pontos divergentes mais significantes entre os relatórios de auditoria analisados referiam-se às investigações em andamento, em face da Companhias e/ou das suas controladas, as quais foram refletidas tanto por meio de parágrafos de ênfase, como através de ressalvas na opinião do auditor. Definimos que o julgamento profissional do auditor afeta na alocação desse tema. Além disso, a extensão do impacto que essas investigações extrajudiciais podem ter sobre a posição econômico-financeira da entidade auditada têm influência para a formação da opinião.

Finalmente, concluímos que as diferentes bases para opinião com modificação ou parágrafos de ênfase por parte das firmas de auditoria não venham a afetar significativamente a integridade do mercado de auditoria independente do Brasil. Ademais, os temas abordados nesse trabalho não são exaustivos e que novos estudos podem ser efetuados com o objetivo de aprofundar os assuntos retratados acima, além do que, em decorrência da pandemia de COVID-19, iniciada no ano de 2020, novas normas e procedimentos de auditoria têm sido adicionados ao escopo de trabalho do auditor, de modo que seja possível mitigar os riscos relacionados principalmente à continuidade operacional das companhias auditadas, assunto este que foi identificado como frequente entre os parágrafos de ênfase analisados.

REFERÊNCIAS

CUNHA, P. R.; BEUREN, R. R. **AMOSTRAGEM NAS EMPRESAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE ESTABELECIDAS EM SANTA CATARINA**. Revista de contabilidade do mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 11, No 2 (2006).

CUNHA, A. S; SILVEIRA, E. D.; DOROW, A. **RELEVÂNCIA EM AUDITORIA**. Revista de contabilidade do mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 13, No 1 (2008).

KAVESKI, I. D. S; DEGENHART, L; FERNANDES, M. S; FARIA, L. F. C; JUNIOR, M. M. **QUALIDADE DA GOVERNÂNCIA CORPORATIVA, HONORÁRIOS DE AUDITORIA E NÃO-AUDITORIA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CPAITAL ABERTO DO ÍNDICE DE AÇÕES COM GOVERNANÇA CORPORATIVA DIFERENCIADA (IGCX)**. Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI. Vol. 3, No 1 (2016).



Veloza, E. J.; Pinheiro, L. B.; Santos, M. J. A. S; Cardozo, J. S. S. **CONCENTRAÇÃO DE FIRMAS DE AUDITORIA: ATUAÇÃO DAS BIG FOUR NO CENÁRIO EMPRESARIAL BRASILEIRO.** Pensar Contábil. Vol, 25, No 58 (2013).

Souza, S. A.; Júnior, C. V. O. C.; Albuquerque, K. S. L. S. **Auditoria Externa em Organizações do Terceiro Setor: Um Estudo da Percepção de Contadores e Não Contadores.** Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade. Vol. 2, No 2 (2012).

Cavalcante, P. R. N.; Paulo, E.; Damascena, L. G. **DIVERGÊNCIAS ENTRE PARÁGRAFOS DE RESSALVA E PARÁGRAFOS DE ÊNFASE NOS PARECERES DE AUDITORIA.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 26, No 3 (2011).

Silva, da Alini; Pletsch, S. C.; **INFLUÊNCIA DA AUDITORIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESULTADOS.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 19, No 3 (2014).

Bezerra, F. A.; Santana, A. G.; Teixeira, S. A.; Cunha, P. R. **AUDITORIA INDEPENDENTE E A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE EMPRESAS BRASILEIRAS AUDITADAS PELAS BIG FOUR E NÃO BIG FOUR.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 19, No 3 (2014).

Almeida, B. J. M. **A Contabilidade e Auditoria na Sociedade Atual: Uma Análise Sistêmica.** Pensar Contábil. Vol. 14, No 54. (2012).

Da Silva, Lino Martins. **ATUAÇÃO DOS CONTADORES E AUDITORES NA DESCOBERTA E NA APURAÇÃO DE FRAUDES: UMA REFLEXÃO.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. Vol. 12, No 1 (2007).

Paulo, Edilson; Damascena, L. G; Firmino, J. E. **Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo sobre a Atuação das Auditorias Independentes Denominadas Big Four.** Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 5, n. Especial, 2010.



Amaral, S. P.; Cardoso, M. M. S.; Cardoso, J. A. S. **Atuação do Profissional da Contabilidade na Auditoria Ambiental.** Pensar Contábil. Vol. 9, No 37 (2007).

Ramos, F. M.; Schuh, Clari; Souza, Taciana; Xavier, R. V.; Kronbauer, C. A. **Percepção Pública do Profissional de Auditoria Interna e Externa.** Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 20, n. 72, p. 40-59, mai/ago. 2018.

Dantas, J. A.; Vasconcelos, J. P. B; Castro, R. L. C. **IMPACTOS DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA NOS RELATÓRIOS DOS AUDITORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS BANCOS BRASILEIROS. REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL.** Vol. 9, n, 1, jan./jun. 2017.

Teixeira, Bruna; Amorim, E. N. C.; Borges, L. J. **REVISÃO EXTERNA DE QUALIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS EMITIDOS DE 2008 A 2010. REVISTA DE CONTABILIDADE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UERJ.** Vol. 17, No 1 (2012).

Silva e Coutinho, Adolfo; Mendes, D. A. P. **SISTEMAS DE CUSTOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA: UM ESTUDO DE CASO.** Pensar Contábil. Vol. 5, No 16 (2002).

Leite, Carlos Eduardo Barros. **Programa de Auditoria para as Contas de Resultado.** REVISTA DE CONTABILIDADE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UERJ. Vol. 21, No 1 (2016)

Silva e Coutinho, Adolfo; Silva, A. B. **Qualidade da Divulgação de Informações sobre os Serviços Prestados pelos Auditores Independentes no Relatório da Administração.** Pensar Contábil. Vol. 19, No 70 (2017).

Rosa, V. M. C. **O Impacto da Tecnologia da Informação no Trabalho de Auditoria.** REVISTA DE CONTABILIDADE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UERJ. Vol. 3, No 2 (1998).



Araújo, Francisco José. **Parecer de Auditoria: Um Instrumento de Apoio ao Investidor.** REVISTA DE CONTABILIDADE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UERJ. Vol. 3, No 2 (1998).

DELOITTE GLOBAL IMPACT REPORT, (2020).

RIAHI-BELKAOUI. **Accounting theory.** 4th ed. London: Thomson Learning, (2000).

SANTOS, Cleônimo dos. **Auditoria contábil.** São Paulo: IOB, 2012. São Paulo: Cengage Learning, 2007.

CFC – NBC TA 706 - PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS NO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.

CFC – NBC TA 570 - Continuidade Operacional.

CFC - CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

Martins, E., Gelbcke, E. R., Santos, A., & Iudícibus, S. (2013). **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades (2ª ed.).** São Paulo: Altas.